

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1003846-88.2014.8.26.0625**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Propriedade Fiduciária**  
 Requerente: **BANCO BRADESCO S.A.**  
 Requerido: **MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS TRANSPORTES e outro**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Maria Donizeti de Paula (28790)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 625.2024/035191-0 dirigi-me ao endereço infra aí sendo, PROCEDI À PENHORA e AVALIAÇÃO do bem encontrado e indicado, motocicleta HONDA /ML 125 ANO 1981/1982, cor marron, placa BFU 9768, conforme auto que segue anexo digitalizado, bem como nomeie o executado MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS como depositário, assinando o referido termo , ainda, INTIMEI-O da penhora realizada.

Ato: Intimação

Pessoa: Marcelo Henrique dos Santos

Diligência:

12/10/2024 as 10:15 - local: Rua Enseada, nº 770, Apto 12 - Residencial San Marino (CEP 12072-409) - Taubaté/SP (distância 0 km)

Ato: Penhora

Pessoa: Marcelo Henrique dos Santos

Ato: Avaliação

Pessoa: Marcelo Henrique dos Santos

O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 13 de outubro de 2024.

Número de cotas: 1 ( R\$ 106,08 – Guia 69452)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TAUBATÉ  
FORO DE TAUBATÉ  
4ª VARA CÍVEL  
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070  
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: 1003846-88.2014.8.26.0625  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Propriedade Fiduciária  
Requerente: BANCO BRADESCO S.A.  
Requerido: MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS TRANSPORTES  
Oficial de Justiça: \*  
Mandado nº: 625.2024/035191-0

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté, Dr(a). MARCOS ALEXANDRE SANTOS AMBROGI, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO** do(s) seguintes veículos do executado:

- DYL4178 SP I/FYM FY250 2007/2008;
- BFU9768 SP HONDA/ML 125 1981/1982;
- CDZ2813 SP SCANIA/K112 33 1975/1975.

Nomeando o devedor **MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS**, CPF 150.214.528-60, RG 250933342, Rua Enseada, 770, Apto 12, Residencial San Marino, CEP 12072-409, Taubaté - SP, como depositário, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada.

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [ yim4f6 ] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 24 de setembro de 2024. Mirian Ferreira, Coordenador.

DILIGÊNCIA: Guia nº: 69452

R\$ 106,08 (fls. 464/465)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). VERA MARINA NEVES DE FARIA VASCONCELOS e Carlos Alexandre Barbosa Vasconcelos  
Telefone Comercial: 1231323156 e 31323156

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país.

1003846-88.2014.8.26.0625

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRIAN FERREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1003846-88.2014.8.26.0625 e o código UypNzIqj

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA DONIZETI DE PAULA, liberado nos autos em 18/10/2024 às 15:40. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003846-88.2014.8.26.0625 e código 5eahwuB1.

AUTO DE Penhora e Apreensão e Avaliação

Aos doze (12) dias de outubro (10) de 2024  
nesta cidade e comarca da Taubaté, Estado de São Paulo, no lugar denominado  
R. Enseada, 770 apto 12

ao mandado de n.º 35191-0, extraído dos autos da ação de Execução de Título  
Execução de Título, processo n.º 1003846-88.2014,  
que move Bomip Produtos LT,  
contra Marcelo Henrique dos Santos Transportes.  
procedemos à penhora do(s) seguinte(s) bem(ns):

motocicleta Honda XL 125, 1981/1982 placa  
BRU 7768, cor marrom, com funcionamento  
motor e não parte elétrica, pneus em  
bom estado de conservação, mas em regular estado  
de conservação, pesquisa on line do  
Jeon externo e avalio em R\$ 8.500,00 (oito  
mil reais)

depositando-o(s) em mãos e poder do(a) Sr.(a) Marcelo Henrique dos Santos  
Transportes, que prometeu guardá-lo(s) e  
conservá-lo(s) e dele(s) não abrir mão sem ordem do MM. Juiz do Processo, sob as penas  
da lei. E, para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente auto, que segue  
devidamente assinado. Dou fé.

  
Oficial(a) de Justiça

  
Depositário  
25.093.334-2